

LEI Nº 2.822

Autoriza a abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a construção da Delegacia Regional de Segurança Pública local.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será anulada a te o valor do crédito cogitado, a seguinte dotação orçamentária:

1350 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1350.13754282.065 – Administração e Operacionalização dos Serviços de Saúde – R\$100.000,00

3120-20 – Material de Consumo – R\$28.000,00

3132-20 – Outros Serviços e Encargos – R\$72.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 06 de setembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos